

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2022 – FMS**

No dia 19 de dezembro de 2022, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **MLJ DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Rua Projetada 06, nº 41, Loja 02, Lote 02, Quadra 08, São Sebastião, Casimiro de Abreu/RJ, CEP 28.860-000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.403.055/0001-90, neste ato representada pelo Sr. João Marcos de Faria Marquesine, portador do documento de identidade nº 28.190.183-5, órgão expedidor Detran/RJ, CPF nº 146.070.487-80, para **Eventual aquisição de medicamentos para atender os usuários do SUS, no programa Saúde Mental, UPA e Policlínica, conforme REMUNE e RENAME e apoio a Farmácia Básica – pelo Menor Preço Unitário**, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº **66/2022** para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura desta ata. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante **do processo administrativo Nº 3589/2021 – FMS, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTE. ESTIMADA	MARCA	GGREM	VAL. UNIT.	TOTAL
3	Acido Valpróico 500mg	Cáps	35.000	BIOLAB	504102603116410	R\$ 0,79	R\$ 27.650,00
49	Midazolam5mg/ml 3ml	Amp	4.000	FARMOQUIMICA	509020090024517	R\$ 2,62	R\$ 10.480,00
68	Zolpidem hemitartrato 10mg	Comp	30.000	BIOLAB	504119110068307	R\$ 0,34	R\$ 10.200,00
74	Ácido Ascorbico 500mg (vitamina c)	Cp	80.000	NATULAB	540420110014807	R\$ 0,17	R\$ 13.600,00
80	Atenolol 25 mg	Cp	300.000	NOVA QUIMICA	525317100049706	R\$ 0,05	R\$ 15.000,00
98	Clopidogrel 75 mg	Cp	20.000	TEUTO	520720070110907	R\$ 0,44	R\$ 8.800,00
101	Diclofenaco Dietilamônio 10 mg/g Gel 60 g	Tb	1.000	CIMED	506420100042107	R\$ 5,08	R\$ 5.080,00
123	Isossorbida Mononitrato 20 mg com ct bl al plas comp	Cp	50.000	BALDACI	536200701110111	R\$ 0,17	R\$ 8.500,00
145	Propranolol 40 mg	Cp	150.000	PHARLAB	527905301114114	R\$ 0,10	R\$ 15.000,00
147	Oxido de Zinco + Palmitato de Retinol + Colecalciferol 5000 + 900 + 150 pom derm 45 g	Tb	2.000	PRATI	528526201160419	R\$ 6,28	R\$ 12.560,00
165	Água p/ Injeção Sol Inj 10 ml	Amp	40.000	FARMACE	508300101152419	R\$ 0,59	R\$ 23.600,00
174	Azitromicina 500 mg/ml Susp Inj	Fa	300	TEUTO	520721040113306	R\$ 22,89	R\$ 6.867,00
188	Cefalotina 1,0 g Susp Inj	Fa	2.000	ABL	501300301154311	R\$ 5,48	R\$ 10.960,00
189	Cefepima 1,0 g Susp Inj	Fa	2.000	TEUTO	520720010109307	R\$ 28,59	R\$ 57.180,00
223	Fentanil 50 mcg/ml Sol Inj 10 ml	Amp	5.000	CRISTALIA	506717090072503	R\$ 6,98	R\$ 34.900,00
282	Omeprazol sódico 40 mg pó liof + dil 10 ml	FA	2.400	UNIÃO QUIMICA	533017090065604	R\$ 13,95	R\$ 33.480,00
313	Atracúrio Besilato 10mg/ml*	Amp	4.000	FRESENIUS	509521070035906	R\$ 9,96	R\$ 39.840,00
322	Amoxicilina + Clavulanato Potássio 1000 / 200 mg Inj	FA	3.000	BLAU	504414010043118	R\$ 18,94	R\$ 56.820,00
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 390.517,00</b>

**1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL /PRAZO/FORMA DE ENTREGA**

1.1 – **O FMS**, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, o FMS, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – Local de entrega: Os medicamentos deverão ser entregues na Farmácia Central, situado à Avenida 8 de maio nº 534 – Centro - Silva Jardim – RJ, das 10:00h às 16:00h.

- 1.4 – Prazo de entrega: **Entrega em até 7 (sete) dias, após solicitação emitida pelo Setor de Farmácia.**
- 1.5 – Forma de entrega: **Conforme solicitação do Setor de Farmácia, 17.3 – Local de entrega:** Os medicamentos deverão ser entregues na Farmácia Central, situado à Avenida 8 de maio n° 534 – Centro - Silva Jardim – RJ, das 10:00h às 16:00h.
- 1.6 – Prazo de entrega: **Entrega em até 7 (sete) dias, após solicitação emitida pelo Setor de Farmácia.**
- 1.7 – Forma de entrega: **Conforme solicitação do Setor de Farmácia, com entrega agendada com data e hora de entrega, conforme Lei Municipal 1815/2021.**

## **5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão ao FMS, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no **processo administrativo Nº 3589/2021 – FMS** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o FMS ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais do FMS, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante ao FMS ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do FMS ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao FMS dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

**IBSON CARVALHO DAMES JUNIOR**  
SEMSA/FMS  
Mat. 4744/9

**MLJ DISTRIBUIDORA LTDA**  
Empresa